

# DIÁRIO OFICIAL

## Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 91

### ÍNDICE

|                                                            |   |
|------------------------------------------------------------|---|
| Secretaria de Administração .....                          | 3 |
| Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática ..... | 3 |

# DIÁRIO OFICIAL

## Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 91

### APRESENTAÇÃO

#### PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos  
CEP 78.560-000  
(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N°. 555/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A  
SERVIDORA HILDA OLIVEIRA DE SOUZA**

**PORTARIA N°. 555/2026**

**De: 24 de Setembro de 2026**

*“Concede Licença Saúde a servidora **Hilda Oliveira de Souza** e dá outras providências”*

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença para tratamento de Saúde** a servidora **Hilda Oliveira de Souza** inscrita no CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*.21 e matrícula nº 2419 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Zeladora, conforme Atestado Médico de 45 (noventa) dias emitido pelo Dr. Emanuel Joaquim Silva Monteiro CRM-11210.

**Paragrafo Primeiro:** Os vencimentos do período de 11/09/2026 a 25/09/2026 fica custeado pelo Município.

**Paragrafo Segundo:** Os vencimentos do período de 26/09/2026 a 25/10/2026 fica condicionado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 24 de Setembro de 2026.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°. 556/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A  
SERVIDORA KARINA DIANA COSTA DE SOUZA**

**PORTARIA N°. 556/2026.**

**De: 24 de setembro de 2026.**

*“Concede Licença Saúde a servidora **Karina Diana Costa de Souza** e dá outras providências”*

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença para tratamento de Saúde** a servidora **Karina Diana Costa de Souza** inscrita no CPF: 061.\*\*\*.\*\*\*-81 e matrícula nº 2209 lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Apoio Administrativo Educacional “E” conforme Atestado Médico.

**Paragrafo Primeiro:** Os vencimentos do período de 15/09/2026 a 29/09/2026 fica custeado pelo Município.

**Paragrafo Segundo:** Os vencimentos do período de 30/09/2026 a 13/11/2026 fica condicionado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 24 de setembro de 2026.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

**Prefeito Municipal**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E  
INFORMÁTICA

**RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº116/2024 -  
07.05.2025 A 06.09.2025**

**RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº116/2024.**

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº 116/2024- ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024

RELATÓRIO - 07.05.2025 a 06.09.2025

**1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024 ORIGINADO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023, que tem como objeto “CARONA” - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE**

**CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.**

### 2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de 07/05/2025 a 06/09/2025 O contrato fora assinado em 07.05.2024, com um valor **R\$ 820.000,00 (Oitocentos E Vinte Mil Reais)** O objeto do presente contrato CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

### 4) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

#### 4.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A empresa. **PANTANAL GESTAO TECNOLOGICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31** atendeu as necessidades da Secretaria de Agricultura até a presente data, sendo satisfatórios para a contratante. Durante a execução contratual, verificou-se que as atividades foram desenvolvidas de maneira organizada e eficiente, proporcionando maior agilidade nos atendimentos, melhoria na gestão de compras de materiais e otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Porto dos Gaúchos. Dessa forma, os resultados alcançados atenderam às expectativas da Administração Pública Municipal, demonstrando a regularidade e a qualidade dos serviços executados.

#### 4.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

##### 4.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

### 5) CONCLUSÃO

A empresa **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGICA LT-**

**DA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, GABINETE DO SECRETÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.** conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.013/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024.** Durante o período avaliado, os serviços foram executados de maneira eficiente e satisfatória, contribuindo para o adequado funcionamento do processo de aquisição de materiais de construção por meio do sistema disponibilizado. A execução ocorreu em conformidade com as condições contratuais estabelecidas, observando os procedimentos, prazos e requisitos necessários ao atendimento das demandas da Administração Públicas e executou as suas atividades no período mencionado, conforme o descrito no item 4.1.

PORTO DOS GAÚCHOS, 06.09.2025.

**MARCELA ANDRESSA PRADO DOS SANTOS**

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 066/2025 DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

### RELATÓRIO CONTRATO Nº 265/2025 -23/02/2026 A 22/06/2026.

#### 2º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 265/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PERMISSIONÁRIA:** 53.291.250 ROSANGELA ALVES DE LIMA

**CNPJ:** 53.291.250/0001-94

**OBJETO:** Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração de serviços de lanchonete e espaço destinado a comércio na Rodoviária Municipal de Porto dos Gaúchos/MT.

**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 23/10/2025 a 23/10/2030.

**FISCAL DO CONTRATO:** Daiane Cardoso Aguiar

**PORTARIA:** nº 411/2025, de 15 de agosto de 2025.

**PERÍODO DE REFERÊNCIA:** 23/02/2026 a 22/06/2026.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato nº 265/2025, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa 53.291.250 Rosangela Alves de Lima, cujo objeto consiste na permissão onerosa de uso de espaço público localizado na Rodoviária Municipal para exploração de serviços de lanchonete e espaço destinado a comércio.

Registra-se, para fins de transparência e resguardo da atuação da fiscalização, que a fiscal designada recebeu o contrato já formalizado, não tendo participado da elaboração do instrumento contratual, da elaboração do edital ou das etapas anteriores do procedimento licitatório, passando a atuar na fiscalização após sua designação.

### 2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período correspondente ao presente relatório, a fiscalização teve como referência as obrigações estabelecidas no Contrato nº 265/2025 e seus respectivos documentos integrantes.

O contrato estabelece, entre outras obrigações, que a Permissionária deverá manter o estabelecimento aberto diariamente, em horário diurno e noturno; utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada; zelar pela conservação do patrimônio público; manter os equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento da atividade; bem como cumprir as exigências legais, fiscais, administrativas e sanitárias aplicáveis.

O instrumento também estabelece a obrigação de pagamento mensal do valor de R\$ 500,00 mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com vencimento no dia 10 de cada mês.

### 3. DAS OBSERVAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Considerando que a fiscalização recebeu o contrato já formalizado e que não foram disponibilizados, juntamente com o documento contratual analisado, todos os registros necessários para comprovação documental integral da execução no período, registra-se que eventual análise quanto à regularidade dos pagamentos, licenças, funcionamento e demais obrigações deverão ser confrontada com os documentos existentes nos setores responsáveis. A fiscalização ressalta que sua atuação está limitada ao acompanhamento das obrigações contratuais que lhe forem submetidas e aos elementos efetivamente disponibilizados para análise. Não foram identificadas, a partir dos documentos disponibilizados para elaboração deste relatório, informações suficientes para caracterizar descumprimento contratual que demande, neste momento, aplicação de penalidade.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, registra-se o acompanhamento do Contrato nº 265/2025 referente ao período de 23/02/2026 a 22/06/2026, ficando consignado que a fiscal recebeu o instrumento contratual já formalizado e não participou de sua elaboração ou das etapas anteriores da contratação.

Recomenda-se que os documentos comprobatórios relativos aos pagamentos da permissão, funcionamento do estabelecimento, licenças e demais obrigações previstas contratualmente permaneçam juntados ao processo administrativo, possibilitando o adequado acompanhamento durante a vigência contratual.

Porto dos Gaúchos – MT, 22 de junho de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Súplente do Fiscal

**EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2026**

# DIÁRIO OFICIAL

## Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 91

### INEXIGIBILIDADE N°. 018/2026

#### Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 409/2026 de 17/07/2026, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretária Municipal de Cultura, realizará Processo de Licitação N° 062/2026, fundamentado na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **CONTRATAÇÃO DA BANDA ATRILHA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS CALOUROS PARTICIPANTES DO 27º FESCAPO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05,06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2026.** Conforme descrição abaixo.

#### 1. DAS PARTES

##### 1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

##### 1.2. CONTRATADO:

**J A CASTILHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **13.028.292/0001-12**, **ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, nº 1234**, Bairro: **CENTRO**, Município de **PORTO DOS GAÚCHOS-MT**, CEP: **78.560-000**, ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

#### 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DA BANDA ATRILHA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS CALOUROS PARTICIPANTES DO 27º FESCAPO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05,06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2026.**

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |                  |                  |  |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------------|------------------|--|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | QTD. | VALOR UNIT.      | VALOR TOTAL      |  |
| 01      | <p><b>CONTRATAÇÃO DA BANDA ATRILHA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS CALOUROS PARTICIPANTES DO 27º FESCAPO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05,06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2026.</b></p> <p>Apresentação artística da Banda Atrilha (baile) no dia 07 de novembro de 2026, além de acompanhar os calouros inscritos no 27º FESCAPO – Festival da Canção de Porto dos Gaúchos nas apresentações dias 05, 06 e 07 de novembro de 2026.</p> <p>- Responsabilidade pelo acompanhamento de ensaios prévios a serem realizados em datas e horários previamente definidos pela organização.</p> <p>OBS: Estão inclusas todas as despesas com traslado da Banda e artis-</p> | UN | 1    | R\$<br>59.900,00 | R\$<br>59.900,00 |  |

# DIÁRIO OFICIAL

## Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 91

|                                                                 |  |  |  |  |                          |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------------------|
| tas, alimentação, hospedagem, som, iluminação e painéis de led. |  |  |  |  |                          |
| <b>VALOR TOTAL: CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS.</b>    |  |  |  |  | <b>R\$<br/>59.900,00</b> |

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O Festival da Canção constitui-se em evento cultural tradicional do município, voltado à valorização de talentos locais e regionais, incentivo à música e fomento cultural.

A participação da banda musical é essencial para garantir a qualidade artística das apresentações, pois caberá a ela realizar o acompanhamento dos calouros durante a execução das músicas previamente ensaiadas, proporcionando a necessária harmonia instrumental.

A contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular da prestação de serviços artísticos, bem como a notória especialização dos músicos contratados, sendo inviável a realização de processo licitatório competitivo.

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa a expedições do Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recurso orçamentários para o Exercício de 2026, par assegurar o pagamento das obrigações, com base no ofício expedido pelo setor de contabilidade em anexo.

Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ ou por empresário exclusivo..

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2026, conforme segue:

Órgão:----- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.**

Unidade Orçamentária:----- 001 –Secretaria Municipal de Cultural e Economia Criativa.

Função:----- 13 – Cultura.

Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.

Programa:----- 0033 – Cultura para Todos.

Projeto Atividade:----- 1078 – FESCAPO

Elemento de Despesas:----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:----- 0389

**Fonte----- 1.500.000000**

### 5. DO CONTRATO:

**5.1** Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obede-

# DIÁRIO OFICIAL

## Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 91

cendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

### 6. DO PAGAMENTO

**6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), e será pago da seguinte forma:**

**6.2. O pagamento será efetuado** através de TRANSFERENCIA a pessoa jurídica contratada **J A CASTILHO LTDA**, portadora do CNPJ n° **13.028.292/0001-12**, após a Emissão de Nota fiscal.

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

**7.1.** O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

### 8. DO FORO

**8.1.** Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 9. FISCAL DE CONTRATOS

**9.1.** Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

**9.2.** Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_/2026.

Porto dos Gaúchos/MT, 23 de setembro de 2026.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°. 018/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 062/2026**

**INEXIGIBILIDADE N°. 018/2026**

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DA BANDA ATRILHA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS CALOUROS PARTICIPANTES DO 27º FESCAPO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05,06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Repartições interessadas:**..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Conformidade:**..... LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 409/2026 de 17/07/2026.

# DIÁRIO OFICIAL

## Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 91

Vencedora:

**J A CASTILHO LTDA,**

portadora do CNPJ n° **13.028.292/0001-12**

Valor total

**R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECEN-TOS REAIS.)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 23 de setembro de 2026.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°. 018/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 062/2026**

**INEXIGIBILIDADE N°. 018/2026**

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DA BANDA ATRILHA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS CALOUROS PARTICIPANTES DO 27º FESCAPO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05,06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Repartições interessadas:**..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Conformidade:**..... LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

**J A CASTILHO LTDA,**

portadora do CNPJ n° **13.028.292/0001-12**

Valor total

**R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECEN-TOS REAIS.)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 23 de setembro de 2026.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE N°. 018/2026**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 062/2026**

**INEXIGIBILIDADE N°. 018/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA ATRILHA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS CALOUROS PARTICIPANTES DO 27º FESCAPO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05,06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2026.**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 409/2026 de 17 de julho de 2026, torna público a quem possa interessar que após examinado toda a documentação do certame em questão e embasado no que dispõe a Lei de Licitações n°. 14.133/2021, assim proclama:

Vencedora:

**J A CASTILHO LTDA,**

portadora do CNPJ n° **13.028.292/0001-12**

Valor total

**R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECEN-TOS REAIS.)**

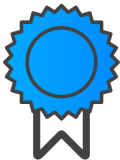
Porto dos Gaúchos/MT, 23 de setembro de 2026.

**ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO**

Comissão Municipal de Licitação

Presidente

Esse documento foi assinado por



|                               |                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Signatário</b>             | CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR |
| <b>Data/Hora</b>              | Thu Sep 24 22:30:50 UTC 2026                                                                                                                                                                           |
| <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                                             |
| <b>Número Serial.</b>         | 8990463497841149629                                                                                                                                                                                    |
| <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                                          |